



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 85/2014, de 01 Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de Diretor de Departamento de Material e patrimônios dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Euziran Araujo de Souza, portadora do RG 3.314.510 – SSP-PI, para o cargo de Diretor de Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua Assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 01 de Fevereiro de 2014

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 016/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de conformidade com os artigos 61, IV e 65, da Lei nº 103, de 22/02/2010, a MARIA NICILEIDE RIBEIRO MONTEIRO, CPF nº 016.081.333-62, lotada como Professora Classe A no quadro de pessoal do Município de Tamboril do Piauí-PI, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 30 de janeiro de 2014.

Benjamim Valente Filho
BENJAMIM VALENTE FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



DECRETO Nº 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO A ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Plano Brasil sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza;

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Compromisso "O presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água para Todos";

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto Água Para Todos no município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**.

Art. 2º – O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
- II – Secretaria Municipal de Saúde.
- III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
- V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- VI – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Brejo.
- VII - Igreja Católica.
- VIII – Igreja Assembleia de Deus.
- IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º - Compete Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água - Projeto ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ;

(Continua na próxima página)